



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO N° 294/2025

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS NACIONAIS E OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando o disposto no artigo 72, inciso VI e artigo 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município Santa Maria de Jetibá-ES.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário de feriados nacional e decretado os dias de pontos facultativos no ano de 2026:

- I – 1º de janeiro, quinta-feira: Confraternização Universal (feriado nacional);
II – 2 de janeiro de 2026, sexta-feira: ponto facultativo;
III - 16 de fevereiro, segunda-feira: Carnaval (ponto facultativo);
IV – 17 de fevereiro, terça-feira: Carnaval (ponto facultativo);
V – 18 de fevereiro, quarta-feira: Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 12h00min);
VI – 2 de abril, quinta-feira: Quinta-feira Santa (ponto facultativo após as 12h00min);
VII – 3 de abril, sexta-feira: Paixão de Cristo (feriado nacional);
VIII – 13 de abril, segunda-feira: Nossa Senhora da Penha (feriado estadual);
IX – 21 de abril, terça-feira: Tiradentes (feriado nacional);
X – 1º de maio, sexta-feira: Dia do Trabalhador;
XI – 4 de maio, segunda-feira: transferência do Dia da Emancipação do Município (feriado municipal originalmente em 06/05 – conforme Lei Municipal nº 008/1989);
XII – 14 de maio, quinta-feira: Ascensão do Senhor (feriado municipal);
XIII – 4 de junho, quinta-feira: Corpus Christi (feriado);
XIV – 27 de julho, segunda-feira: transferência do Dia do Colono (feriado municipal originalmente em 25/07 – conforme Lei Municipal nº 008/1989);
XV – 7 de setembro, segunda-feira: Independência do Brasil (feriado nacional);
XVI – 12 de outubro, segunda-feira: Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XVII – 15 de outubro, quinta-feira: Dia do Professor (ponto facultativo somente para a Secretaria de Educação e para os profissionais do Magistério);
XVIII – 30 de outubro, sexta-feira: transferência do Dia do Servidor Público (ponto facultativo originalmente em 28/10);
XIX – 31 de outubro, sábado: Dia da Reforma de Martim Lutero (feriado municipal);
XX – 2 de novembro, segunda-feira: Finados (feriado nacional);
XXI – 15 de novembro, domingo: Proclamação da República (feriado nacional);
XXII – 20 de novembro, sexta-feira: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XXIII – 24 de dezembro, quinta-feira: expediente excepcional de 7h00min às 13h00min;
XXIV - 25 de dezembro, sexta-feira: Natal (feriado nacional);
XXV – 31 de dezembro de 2026, quinta-feira: expediente excepcional de 7h00min às 13h00min;



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

XXVI - 1º de janeiro de 2027, sexta-feira: Confraternização Universal (feriado nacional);

Art. 2º. Nos dias 18 de fevereiro e 2 de abril haverá recesso escolar somente para os profissionais do Magistério, conforme Calendário Escolar Ano Letivo 2025;

Art. 3º. O ponto facultativo disposto no inciso XVIII não abrangerá a Secretaria de Educação e os profissionais do Magistério;

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeitos para a data de 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá, 30 de dezembro de 2025.

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal